Lei nº 803/2003 **Em, 11 de abril de 2003.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA
PUBLIC 11 abril , 2003
GABINETE DO PREFEITO

"CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA, ESTADO DE GOIÁS APROVOU E EU, ***LÁZARO SOARES DE AQUINO***, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Com efeito retroativo a 1º de abril de 2003, o Chefe do Poder Executivo Municipal, concede reajuste salarial de 20% (vinte por cento) para todas as categorias e setores da administração pública municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de abril de 2003.

LÁZARO SOARES DE AQUINO
Prefeito Municipal